



EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A.
CNPJ N° 02.302.101/0001-42
NIRE. 35.3.001.532.4-3

COMUNICADO AO MERCADO

Reapresentação do Boletim de Voto a Distância

A EMAE (“Companhia”), em cumprimento ao disposto no artigo 26º, §3º, inciso I, da Resolução CVM n.º 81/2022 (“RCVM 81/22”), informa que, nesta data, reapresentou o Boletim de Voto a distância referente à Assembleia Geral Extraordinária (“Boletim”) convocada para o dia 15 de junho de 2023, às 11:00 horas, a fim de refletir a ordem dos itens de deliberação expostos no respectivo Edital de Convocação.

A Companhia esclarece que: (i) os votos proferidos pelos acionistas em relação à deliberação alterada no Boletim, se existentes, serão considerados inválidos nos termos do artigo 26, §5º da Resolução RCVM 81/22; (ii) a data limite para que os acionistas, caso queiram, encaminhem novo Boletim permanece a mesma anteriormente divulgada, ou seja, até 08 de junho de 2023 (inclusive); e (iii) para evitar que a instrução de voto seja considerada conflitante, é recomendável que os acionistas encaminhem eventual nova instrução ao mesmo prestador de serviço anteriormente utilizado.

O documento reapresentado se encontra disponível para consulta no website de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.emae.com.br/>) e nos sites da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

São Paulo, 25 de maio de 2023.

Pablo Uhart

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores